

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400, 500 OU 1.000 GRAMAS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	ITAFRUIT	KG	250	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00
2	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400, 500 OU 1.000 GRAMAS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	ITAFRUIT	KG	250	R\$ 7,52	R\$ 1.880,00
3	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400, 500 OU 1.000 GRAMAS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	ITAFRUIT	KG	250	R\$ 5,37	R\$ 1.342,50
4	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400, 500 OU 1.000 GRAMAS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	ITAFRUIT	KG.	250	R\$ 5,37	R\$ 1.342,50
5	POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400, 500 OU 1.000 GRAMAS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	ITAFRUIT	KG	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
6	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400, 500 OU 1.000 GRAMAS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	ITAFRUIT	KG	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
7	POLPA DE FRUTA, SABOR TANGERINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400, 500 OU 1.000 GRAMAS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	ITAFRUIT	KG	250	R\$ 9,67	R\$ 2.417,50
VALOR TOTAL						R\$ 12.622,50

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 70 /2017.

Designar servidores para auxiliar os Juizes Corregedores Auxiliares nas Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, inciso VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto no artigo 14, inciso IV, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juizes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando o aprimoramento dos trâmites processuais;

CONSIDERANDO a determinação contida no art.3º da Resolução do Órgão Especial nº 9, de 22 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de diárias para os servidores no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para compor a equipe de apoio aos Juizes Corregedores Auxiliares na realização das Inspeções Judiciais e Extrajudiciais durante o biênio 2017-2019.

MAT	NOME	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSIONADO
40096	JARDANE GOMES PONTES CANUTO		AUXILIAR OPERACIONAL
22258	RODRIGO CESAR DE SOUSA BORGES		AUXILIAR OPERACIONAL
9322	ANDREA RABELO PINHEIRO		AUXILIAR OPERACIONAL
10552	INGRID NAYARA NOGUEIRA BASTOS DOS SANTOS		AUXILIAR OPERACIONAL
97644	GERARDO XIMENES DE SOUZA FILHO	MOTORISTA	
5494	JOSE ROCIVALDO GOMES	MOTORISTA	
93989	MARCIO PEREIRA DO CARMO	MOTORISTA	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 27 de setembro de 2017.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº71/2017.

Dispõe acerca da suspensão provisória do cronograma de inspeções e da convocação de reunião extraordinária dos Juizes Corregedores Auxiliares.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o imperativo superior do aprimoramento de melhores técnicas para a excelência dos serviços correicionais, bem como o imprescindível alinhamento das diretivas regentes do trabalho desta Corte Censora e

CONSIDERANDO o inescusável e o inadiável renovamento dos compromissos assumidos por ocasião da investidura nos cargos de auxílio à Corregedoria-Geral, associados à expectativa do firme e comprometido desempenho das atribuições delegadas aos Juizes Corregedores- Auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender, excepcionalmente, todos os trabalhos inspeccionais designados para realizarem-se aos 2 de outubro de 2017 (2ª feira), no âmbito do interior do Estado do Ceará.

Parágrafo único: Prorrogar-se-á o início das Inspeções para o dia imediato subsequente (3 de outubro de 2017), a partir do qual seguirão as previsões consignadas nos cronogramas definidos anteriormente.

Art. 2º – Sobrestar os atos inspeccionais na 12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, ante a superveniência do afastamento do Magistrado Titular, consubstanciado em licença médica para tratamento de saúde impeditivo do exercício da judicatura.

Parágrafo único: Definir-se-á nova data, em momento oportuno, a critério da Corregedoria-Geral para efetivação dos afazeres censórios.

Art. 3º – Convocar todos os Juizes Corregedores Auxiliares para comparecerem à reunião extraordinária, apazada para 2 de outubro de 2017, impreterivelmente, às 8:00h, no gabinete do Corregedor-Geral, a fim de serem tomadas deliberações urgentes de elevado interesse público, para satisfação das necessidades mais prementes da Justiça.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Corregedor-Geral de Justiça

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES